

**EDITAL INTERNO Nº 033/2019/USJ**

**DEFINE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ – USJ, NA ÁREA DE PRODUÇÃO LITERÁRIA SOBRE A HISTÓRIA DO USJ.**

**O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Renato Brittes, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:**

A definição dos critérios de aprovação e seleção de um Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica do USJ, na **Área de Produção Literária sobre a História** do Centro Universitário Municipal de São José - USJ.

**1. Período de Inscrição**

**1.1.** Fica determinado o período de **03 até o dia 10 de maio de 2019**, para o professor do USJ realizar a inscrição para o processo de atribuição de carga horária para Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica do USJ, relacionados à área de Produção Literária sobre a História do USJ.

**2. Da Seleção dos Projetos**

**2.1.** Será selecionado, pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 024/2019/USJ, apenas 01 (um) projeto institucional, com carga horária semanal de 5 (cinco) horas semanais.

**2.2.** O docente que tiver sido selecionado neste edital não poderá declinar das horas de sala de aula já distribuídas para 2019-1, a partir desta data.

**2.3.** O professor selecionado perceberá uma remuneração mensal, de acordo com a carga horária aprovada para o respectivo Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica, já acrescido do Descanso Semanal Remunerado, da seguinte forma, como exemplo: Para um Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica com carga horária aprovada de 05 (cinco) horas-aula semanais, conforme a titulação, a remuneração mensal será: Especialização R\$ 553,71/ Mestrado: R\$ 649,98/ Doutorado: R\$ 948,05.

**2.4.** A distribuição da carga horária prevista no presente edital implicará em aumento de carga horária por tempo determinado (até o final do semestre letivo de 2019-1), observando-se os valores previstos no item anterior, e na legislação municipal aplicável.

**2.5.** Poderá ser efetuada a prorrogação da contratação por prazo determinado mencionada no item 2.4, por até mais três semestres letivos, mediante avaliação da Reitoria e por decisão unilateral da instituição.



883762AEAD7BE08A4470152684637FB

2.6. O docente que tiver ampliada sua jornada de trabalho por meio deste edital, retornará automaticamente ao regime e carga horária de origem, quando encerrar o período mencionado no item 2.4, ou por decisão unilateral da instituição.

2.7. O pagamento das horas ficará condicionado à apresentação mensal do relatório das atividades realizadas a cada mês.

### 3. Dos Critérios de Aprovação

3.1. Os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 024/2019/USJ, sendo que a aprovação do projeto finalista levará em conta os seguintes critérios:

- Estar de acordo com o que prevê o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Relevância institucional;
- Interação concreta com a comunidade e seus segmentos;
- Compatibilidade entre os recursos solicitados e as exigências da ação;
- Compatibilidade com os recursos orçados e disponibilizados;
- Possibilidade de impactos das ações no processo de qualificação social dos estudantes e do curso envolvidos na execução;
- Comprometimento com a aprendizagem de alunos do USJ;
- Adequação às instituições presentes na *Formatação do Projeto* deste Edital.

3.2. Em caso de empate nas análises, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior relevância para a imagem da instituição.

### 4. Da Formatação do Projeto

4.1. O Projeto de Iniciação Científica deve ser apresentado em conformidade com o **modelo do ANEXO I**, atentando para os seguintes critérios:

- Clareza de objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologias e prazo determinado;
- Ações que favoreçam o envolvimento do USJ com a sociedade, de modo a produzir e socializar o conhecimento; e,
- Indissociabilidade entre Ensino e Pesquisa/Iniciação Científica.

### 5. Da inscrição

5.1. Para inscrição no presente processo de atribuição de carga horária, o candidato entregará o Projeto proposto (ANEXO I), a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e a Declaração de Compatibilidade de



Horários (ANEXO III), todos devidamente preenchidos e assinados no Setor de Protocolo do USJ, no período mencionado no item 1.1.

## 6 – Do Resultado

6.1. O Resultado Final do presente processo de atribuição de carga horária será publicada no **dia 14 de maio de 2019, a partir das 17h00.**

## 7 – Dos Recursos

7.1. Após a publicação do resultado, o interessado poderá solicitar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Jair Vieira, nº 76, Kobrasol, no horário das 14h00min às 21h00min.

7.2. A Comissão responsável pelo recebimento e análise dos recursos foi nomeada pelo Reitor do USJ, por meio da Portaria nº 024/2019/USJ.

## 8 – Das Disposições Finais

8.1. A participação no presente processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas neste Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pelo Reitor.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José (SC), 03 de maio de 2019.



**Prof. Renato Brittes**

**Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO**

**1. TÍTULO DO PROJETO:**

Máximo de 4 linhas

**2. JUSTIFICATIVA**

Máximo de 40 linhas.

**3. OBJETIVOS**

**3.1 Objetivo Geral**

**3.2 Objetivos Específicos**

**4. METODOLOGIA**

Máximo de 40 linhas.

**5. CRONOGRAMA**

Etapas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

**6. RECURSOS/INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 Carga horária semanal prevista para o projeto:

6.2 Recursos Materiais:

6.3 Recursos Tecnológicos:

6.4 Recursos Humanos:

6.5 Recursos Informativos:



**6.6 Recursos Financeiros:**

Máximo de 40 linhas.

**7. RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO**

Para a comunidade;

Para o USJ;

Para o docente;

Para o(s) acadêmico(s).

Máximo de 40 linhas.

**8. REFERÊNCIAS**

Máximo de 40 linhas.

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

**Dados de Identificação do Proponente:**

Nome completo:

Matrícula:

Titulação:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Curso:

7

**Dados de Identificação do(s) Acadêmico(s) Participante(s):**

Nome completo:

Matrícula:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Curso:

Fase:



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, professor deste Centro Universitário

Municipal de São José desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob a matrícula de nº

\_\_\_\_\_, venho por este intermédio requerer minha inscrição para o Edital

nº 033/2019/USJ.

São José (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu \_\_\_\_\_ em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 34 de 14 de dezembro de 2001, declaro para fins de atendimento a Portaria nº 033/2005, que exerço o cargo de Professor de Ensino Superior com jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais no Centro Universitário Municipal de São José no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ nos dias \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, e que exerço os cargos citados abaixo, em outras instituições.

Instituição	Cargo	Horário	Dias da Semana	CH	Turno

São José (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura